

**Lei nº 797/2012**

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 51.900,00 (Cinquenta e um mil e novecentos reais) e dá outras providências".**

Rosane Gracia, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais), junto ao Orçamento Vigente, obedecendo às seguintes classificações:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 05- Fundo Municipal de Assistência Social c/Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUFBUNÇÃO: 243- Assistência à Família

PROGRAMA: 8- Saúde e Assistência Social Integral

PROJETO: 63- Auxílios às Famílias atingidas pela Estiagem.

ELEMENTO: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço de Dist. Grat.... R\$ 45.300,00

RECURSO: 1135- Defesa Civil Estado

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Infraestrutura

UNIDADE: 02- Serviços Públicos de Obras e Viação

FUNÇÃO: 17- Saneamento

SUFBUNÇÃO: 512- Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA: 7- Saneamento Básico

PROJETO: 17- Manutenção Redes de Água

ELEMENTO: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações..... R\$ 6.600,00

RECURSO: 1135- Defesa Civil Estado

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º desta Lei, recursos da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul no valor de.....R\$ 51.900,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**

**Rosane Gracia,  
Prefeita Municipal.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.